



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS

**EDITAL Nº X/2024**  
**CANDIDATURAS PARA ESTÁGIO DOUTORAL**  
**(BOLSA SANDUÍCHE)**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em conformidade com o Edital n.º 6/2024 CAPES, convida estudantes regularmente matriculados no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos a se candidatarem ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

1.2. O Doutorado Sanduíche no exterior deve ser desenvolvido em uma instituição de pesquisa reconhecida, sob a supervisão de um(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com titulação mínima de doutor e com ampla e relevante experiência de pesquisa na área.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- a) Estar regularmente matriculado no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos;
- b) Dispor de, pelo menos, 6 (seis) meses de prazo regulamentar para a defesa da tese, após a data prevista para o retorno ao Brasil;
- c) Possuir registro ORCID ([orcid.org](https://orcid.org)).

2.2 É vedada a inscrição a:

- a) Portadores do título de doutor, em qualquer área do conhecimento;

- d) Estudantes contemplados anteriormente por bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23:59 horas do dia 25 de abril de 2024, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico [posafro@ufba.br](mailto:posafro@ufba.br), [posafrocoord@gmail.com](mailto:posafrocoord@gmail.com) indicando no campo assunto “Candidatura para Bolsa Sanduíche 2024” e anexando os documentos requeridos, separadamente, em formato PDF.

2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- a) Plano de pesquisa, incluindo:
- indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
  - cronograma das atividades avalizado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a).
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), assinada e em papel timbrado, especificando:
- necessidade do estágio para o desenvolvimento da pesquisa do(a) candidato(a);
  - interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
  - o prazo regulamentar para a defesa da tese;
  - a indicação de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - a aprovação formal do cronograma constante do plano de pesquisa.
- d) Declaração do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), assinada e em papel timbrado, indicando sua disponibilidade em receber o(a) candidato(a) e aprovando o cronograma constante do plano de pesquisa, com o mês e o ano de início e término do estágio;
- e) Currículo vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
- f) Para países de língua oficial diferente do português, comprovante de proficiência linguística ou declarações do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), conforme anexos I e II.

### **3. DA SELEÇÃO PELO PÓS-AFRO**

3.1. A seleção das candidaturas será realizada até 27 de abril de 2024, por uma Comissão de Seleção do Pós-Afro, composta por:

- a) Dois(duas) professores(as) credenciados(as) do Programa, com título de doutor ou equivalente, que não tenham orientandos(as) inscritos(as) neste Edital;
- g) Um representante estudantil, estudante de doutorado do Programa, preferencialmente já beneficiado com uma bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior.

3.2. São critérios de avaliação:

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- h) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- i) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- j) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.3. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da avaliação até 29 de abril de 2024, através de mensagem enviada para o correio eletrônico [posafro@ufba.br](mailto:posafro@ufba.br) e [posafrocoord@gmail.com](mailto:posafrocoord@gmail.com), indicando no campo assunto “Recurso - Bolsa Sanduíche 2024” e anexando o recurso devidamente assinado em formato PDF.

3.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, com a participação da Coordenação do Pós-Afro, até 30 de abril de 2024.

## 5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no Pós-Afro	Até 25 de abril de 2024 23:59 GMT+3
Resultado parcial da avaliação da Comissão de Seleção	29 de abril de 2024 Até às 10h da manhã
Interposição de recursos por candidatos(as)	Até 29 de abril de 2024 até 23:59 GMT+3
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado	30 de abril de 2024
Indicação das candidaturas aprovadas à PRPPG	30 de abril de 2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Pós-Afro, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.

## **ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA – COORIENTADOR(A)**

### **TIMBRE DA IES**

#### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

Declaro, como coorientador(a) do(a) estudante [NOME COMPLETO], em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma [ESPECIFICAR IDIOMA ESTRANGEIRO], como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

- reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. [DESCREVA]

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

#### *Observações:*

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.*
- 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA – ORIENTADOR(A)**

**TIMBRE DA IES**

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante [NOME COMPLETO], em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma [ESPECIFICAR IDIOMA], como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

*Observação:*

*A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira.*